



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA  
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210  
CNPJ: 83 102 392/0001-27

**LEI Nº. 1942/2009** de 28 de outubro de 2009.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**IRAEL KIEM**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	14.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Unidade Orçamentária	14.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0036.2.029</b>		<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
Dotação	4.4.90.00.00120	Aplicações Diretas	88.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>88.000,00</b>

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**, por conta do **Convênio nº 9354/2009-8**, com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Canoinhas, conforme cópia de Convênio em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de outubro de 2009.

  
**ISRAEL KIEM**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Se. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 28/10/2009

  
**ANDERSON B. DO ROSÁRIO**  
Sec Municipal de Administração